



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 021/19-GP

*Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento a servidor público municipal desta prefeitura, na forma que menciona e dá outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que a critério da administração pública, poderá conceder a servidor, licença sem remuneração, desde que requerida pelo servidor;

II – Que a administração municipal com vistas ao interesse público, por conveniência ou oportunidade;

Resolve:

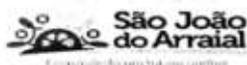
Art. 1º - Prorrogar Licença sem remuneração à servidora ANTONIA MARIA DAMASCENO JARDIM, CPF. 895.404.923-00 pelo período de 01(Um) ano, a partir de 24 de fevereiro de 2019, nos termos do Art. 103 da Lei 179, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo à 24 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 27 de março de 2019.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 022/19-GP

*Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciona e dá outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

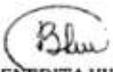
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no período de 25 de março a 25 de maio de 2019, Licença prêmio por assiduidade à servidora FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO CPF. 058.155.378-02, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 25 de março de 2019.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 27 de março de 2019.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 064/2019 Santo Antônio dos Milagres – PI, 27 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres– Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, que foi renovado a partir do dia 27 de Março de 2019, com a seguinte composição:

NOME REPRESENTAÇÃO

Joelma Pereira de Araújo – Titular Representante dos trabalhadores da Saúde
Maria Pereira de Araújo– Suplente Representante dos trabalhadores da Saúde

Acelina Neta de Carvalho – Titular Representante dos trabalhadores da Saúde
Pauliana Pereira de Araújo – Suplente Representante dos trabalhadores da Saúde

Adriana Gomes de Araújo– Titular Rep. dos prestadores da Saúde
Ociene do Espírito Santos Maciel – Suplente Rep. dos prestadores da Saúde

Rosilene Maria de Araújo– Titular Rep. dos prestadores da Saúde
José Pereira de Araújo – Suplente Rep. dos prestadores da Saúde

Baltazar José de Araújo – Titular Representante da Igreja Assembleia de Deus
Antonio Olimar José de Araújo – Suplente Representante da Igreja Assembleia de Deus

Layanne Maria do Espírito Santo – Titular Rep. do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Marta Rosa de Carvalho – Suplente Rep. do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Aldenora Gomes de Lima – Titular Rep. da Assoc. Com. dos Moradores de Santo Antônio dos Milagres
Antônio Gomes da Silva Neto– Suplente Rep. da Assoc. Com. dos Moradores de Santo Antônio dos Milagres

Manoel Machado de Araújo – Titular Rep. da Assoc. Com. dos Moradores da Chapada do Genésio

Otávio Machado de Araújo – Suplente Rep. da Assoc. Com. dos Moradores da Chapada do Genésio

Lindomar Machado de Araújo – Titular Representante da Prefeitura Municipal
Raimundo Barbosa Gomes – Suplente Representante da Prefeitura Municipal

Lucélia Lopes de Gois – Titular Representante da Assistência Social
Dinísio de Fê de Araújo – Suplente Representante da Assistência Social

Nazi Pereira de Araújo – Titular Representante da Igreja Católica
Carlíane Pereira de Araújo– Suplente Representante da Igreja Católica

Gérsica Barbosa de Carvalho – Titular Rep. da Assoc. Com. dos Moradores do Brejinho
Lidiane Barbosa de Carvalho – Suplente Rep. da Assoc. Com. dos Moradores do Brejinho

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada das disposições em contrário.

REGISTRE – SE

E

CUMpra – SE

Santo Antonio dos Milagres – PI, 27 de Março de 2019.


Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal